



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

**L E I N.º 2.242, de 30 de setembro de 2013**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **PRAÇA ENGENHEIRO ANTÔNIO ALONSO FERNANDES**, o logradouro situado na confluência das Ruas "D", "G" e "H", Loteamento Jardim Cordier, nesta Cidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser procedida nos termos do disposto art. 107, da Lei Orgânica Municipal e por meio eletrônico, através do site da Prefeitura Municipal de Itabuna.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 30 de setembro de 2013.

**CLAUDEVANE MOREIRA LEITE**  
Prefeito

**CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA**  
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

**Prefeitura Municipal**

*Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano*